



AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de empresa para necessidade premente de serviços de telefonia corporativa dentro da Prefeitura Municipal de Nova Era para condução das diversas demandas de comunicação e efetivo cumprimento das atividades diárias.

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 22/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nova Era, 14 de março de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



AUTUAÇÃO

Aos catorze dias do mês de março de 2024, autuei a Solicitação/Requisição formulada pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações, como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 22/2024.**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

02.01.01.04.122.0401.2005 – 3.3.90.3900 - Ficha: 80
02.01.01.04.062.0401.2007 – 3.3.90.3900 - Ficha: 96
02.02.02.04.128.0401.2022 – 3.3.90.3900 - Ficha: 126
02.02.03.04.122.0401.2124 – 3.3.90.3900 - Ficha: 140
02.03.03.04.122.0401.2029 – 3.3.90.3900 - Ficha: 195
02.04.01.12.122.1204.2031 – 3.3.90.3900 - Ficha: 211
02.04.02.12.361.1201.2036 – 3.3.90.3900 - Ficha: 238
02.05.01.10.122.1010.2065 – 3.3.90.3900 - Ficha: 287
02.05.01.10.302.1011.2067 – 3.3.90.3900 - Ficha: 307
02.05.02.10.301.1012.2073 – 3.3.90.3900 - Ficha: 351
02.05.02.10.301.1012.2080 – 3.3.90.3900 - Ficha: 366
02.05.02.10.302.1011.2075 – 3.3.90.3900 - Ficha: 382
02.06.02.04.122.0401.2090 – 3.3.90.3900 - Ficha: 411
02.07.02.17.512.1701.2109 – 3.3.90.3900 - Ficha: 539
02.08.01.08.122.0409.2085 – 3.3.90.3900 – Ficha 564
02.08.02.08.243.0409.2087 – 3.3.90.3900 – Ficha 572
02.08.04.08.244.0801.2117 – 3.3.90.3900 – Ficha 622

Nova Era, 14 de março de 2024.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante a solicitação de contratação da Secretaria de Administração, e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21, para realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 22/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era, informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da aquisição referida.

Nova Era, 14 de março de 2024.

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO os procedimentos necessários do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 22/2024** para contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 14 de março de 2024.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 – DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 22/2024**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade telefonia móvel pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela ANATEL em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Era, no valor total de R\$ 12.632,76 (doze mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), através da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 21 de março de 2024.

Txai Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL